



A GESTÃO DO PROCESSO ALFABETIZADOR DA CRIANÇA: ALGUNS APONTAMENTOS EM TEMPOS DE PLANOS, FUNDOS E PACTOS¹

Silvia Cristiane Alfonso VIÉDES²

RESUMO

Destina-se o presente trabalho a analisar alguns apontamentos sobre a gestão do processo alfabetizador da criança relacionadas ao Plano Nacional de Educação (PNE), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC). O objeto é a gestão do processo alfabetizador no processo de investigação da alfabetização da criança na atualidade, na perspectiva da política educacional. O objetivo é descortinar tais políticas que se relacionam com a gestão do processo alfabetizador da criança. A metodologia pauta-se em revisão bibliográfica e documental, bem como captura de pesquisas consolidadas no portal eletrônico da Biblioteca de Dissertações e Teses da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Os resultados apontam que as políticas de planos, fundos e pactos, influenciam diretamente na gestão do processo alfabetizador e avançam como garantia ao direito à alfabetização da criança. Porém, há ausências de pesquisas relacionadas ao PNE/FUNDEB relacionadas ao objeto. Os achados dialogam com as políticas de pacto e plano, na especificidade do Plano de Ações Articuladas (PAR) e Avaliação Nacional de Aprendizagem (ANA), articuladas ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC).

Palavras-Chave: Gestão. Processo alfabetizador da criança. Políticas públicas em educação.

ABSTRACT

This study is aimed at analyzing some notes on the management of the child literacy process related to the National Education Plan (PNE), Maintenance and Development Fund for Basic Education and Valorization of Education Professionals (FUNDEB) and Pact Literacy in the Right Age (PNAIC). The object is the management of the literacy process in the process of investigation of children's literacy today, from the perspective of educational policy. The aim is to uncover such policies that relate to the management of the child's literacy process. The methodology is based on bibliographical and documentary revision, as well as the capture of consolidated researches in the electronic portal of the Library of Dissertations and Thesis of the Coordination of Improvement of Higher Education Personnel (CAPES). The results show that the policies of plans, funds and covenants directly influence the management of the literacy process and advance as a guarantee to the

¹ Artigo apresentado sob forma de Comunicação Oral no GT 3 - História, Políticas e Educação - Políticas de Gestão e Financiamento da Educação Básica, no VII Encontro de Políticas e Práticas de Formação de Professores e III Seminário da Associação Nacional de Política e Administração da Educação de Mato Grosso do Sul – ANPAE/MS.

² Pedagoga (UFMS, 2008), Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional (UNINTER, 2012), Especialista em Educação Infantil (UFMS, 2012), Mestre em Educação (UEMS, 2015), Doutoranda em Educação (UFGD/FAED). silviedes@hotmail.com. Professora substituta UFMS.



right to children's literacy. However, there is a lack of research related to PNE / FUNDEB related to the object. The findings are in dialogue with the pact and plan policies, in the specificity of the Articulated Actions Plan (PAR) and National Assessment of Learning (ANA), articulated to the National Pact for Literacy in the Right Age (PNAIC).

Keywords: Management. Child literacy process. Public policies in education.

1 INTRODUÇÃO

O que se pode evidenciar sobre as políticas educacionais de Planos, na especificidade do Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014), as políticas de Fundos com ênfase no Fundeb (BRASIL, 2007) e políticas de pactos, conforme legisla o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (BRASIL, 2012), relacionadas à gestão do processo alfabetizador da criança?

Diante do contexto vigente de planos, fundo e pactos, a caracterização da gestão do processo alfabetizador toma como elementos de discussão a configuração da gestão da educação na especificidade norteadora da política pública voltada à alfabetização da criança.

Tal pesquisa se justifica pela constituição do plano de pesquisa de doutoramento em Educação do Programa de Pós Graduação Faculdade de Educação da Universidade Federal da Grande Dourados que versa sobre a gestão do processo alfabetizador em tempos de planos, fundos e pactos, nas escritas iniciais das produções concebidas acerca da proposição, em meio às produções acadêmicas no portal eletrônico Banco de Teses e Dissertações da Capes no contexto atual da política educacional brasileira sistematizada por ações de planos nacionais, como PNE – Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014), fundos de investimentos, como o Fundeb (BRASIL, 2007), apresentando uma reflexão sobre tal conjuntura materializada a partir da implantação da política de pacto, fundamentada pelo Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa (BRASIL, 2012), no período abordado de 2007 a 2017.

Para tanto, a busca nos portais eletrônicos da Capes caracteriza o palco sobre alguns achados que problematizam e se aproximam do que se conhece por gestão do processo alfabetizador da criança, alinhados às políticas públicas educacionais vigentes em questão, quais sejam: PNE, FUNDEB E PNAIC.



2 DESENVOLVIMENTO

É necessário explicitar os embasamentos legais e pressupostos teóricos que norteiam esse plano de pesquisa, quais sejam: gestão do processo alfabetizador, políticas de planos, fundos e pactos. Sobre o termo “gestão do processo alfabetizador da criança”, Lima (2016, p. 27) preconiza:

[...] considerando que esse processo se dá de um espaço macro - instituições gestoras, orientadoras e de acompanhamento, ao espaço micro ou local - a escola, o movimento do Estado, cujas ações são colocadas como impulsionadoras da qualidade para a educação e para o ensino.

Tal termo, que baliza as ações nesses espaços, tem se firmado em estudos de Aranda (2011, 2013a, 2013b) em decorrência do projeto vinculado à linha de pesquisa Políticas e Gestão da Educação, da Universidade Federal da Grande Dourados, intitulado “A gestão do processo alfabetizador com enfoque na política educacional: do nacional ao local”. Portanto, o objeto de estudo da “gestão do processo alfabetizador da criança” pauta-se no processo de investigação da alfabetização da criança na atualidade, na perspectiva da política educacional e da gestão escolar.

Dourado (2006, p. 27) pressupõe que a gestão educacional, é derivada “[...]da natureza, das funções, dos objetivos e dos valores das escolas, alicerçados no campo da formação humana e sociocultural” e, como tal a gestão escolar é tida como:

[...] possibilidade da construção de práticas de gestão na escola, voltadas para a transformação social com a participação cidadã, reside nessa contradição em seu interior. Desse modo, a gestão escolar é vista por alguns estudiosos como a mediação entre os recursos humanos, materiais, financeiros e pedagógicos, existentes na instituição escolar, e a busca dos seus objetivos, não mais o simples ensino, mas a formação para a cidadania (DOURADO, 2006, p. 30).

A gestão do processo alfabetizador pode ser compreendida como princípio norteador para as ações e tomada de decisões da gestão escolar; configurando tal compreensão sobre a competência dos conselhos fiscalizadores em tais ações, em razão de que essas composições – escola e sociedade buscam um único objetivo, que é, nesse caso, o êxito da alfabetização da criança em decorrência do que a política educacional vigente propõe. Para tanto, é necessário um entendimento maior sobre política, pressuposta por Arendt (2006, p. 37):



O pensamento político nasce dos acontecimentos, da experiência viva e deve manter-se vinculado a eles como os únicos indicadores para poderem orientar-se, vivermos num mundo onde as próprias mudanças têm se convertido em algo tão óbvio, que corremos o risco de nos esquecermos do que realmente tem mudado.

Consideramos necessária essa reflexão acerca das políticas públicas, as quais a política educacional é um recorte que contempla as diretrizes que permeiam os planos, fundos e pactos, marcos legais que é preconizado por Dourado (2007, p. 925) como:

A constituição e a trajetória histórica das políticas educacionais no Brasil, em especial os processos de organização e gestão da educação básica nacional, tem sido marcadas hegemonicamente pela lógica da descontinuidade, por carência de planejamento de longo prazo que evidenciasse políticas de Estado em detrimento de políticas conjunturais de governo.

As políticas públicas educacionais, que é um recorte das políticas públicas, intencionam materializar os direitos garantidos em leis, evidenciando as ações voltadas aos cidadãos que nem sempre dão conta que nem todos desfrutam desses benefícios, inclusive quando se trata da política educacional, as quais são diretamente imbricadas nas políticas públicas e de responsabilidade do governo. Oliveira (2010, p. 98) concebe as políticas educacionais como “[...] aquelas que regulam e orientam os sistemas de ensino, instituindo a educação escolar”.

Klein (2006, p. 140) entende que elas “[...] devem ser formuladas para se obter e manter uma educação de qualidade”, motivos pelos quais a qualidade da educação está diretamente relacionada à implementação das políticas públicas da área.

Além disso, envolve diversas instituições e agentes da sociedade no processo e nessa análise, as contribuições de Palumbo (1994, *apud* ARANDA, 2011, p. 02) pontuam:

A política educacional presente hoje nas relações sociais é um alvo em movimento, é um processo ou uma série histórica de intenções, ações e comportamentos de muitos participantes. Por isso é complexa, invisível, alusiva, dinâmica, normativa, contraditória e conflitual. Manifesta-se nas estratégias utilizadas pelos governantes, cujo conteúdo referencia princípios e diretrizes constitucionais, prioridades, objetivos e metas, meios, organização administrativa e operacional, população alvo e seu papel. Tem como suportes declarações, leis, regulamentos, planos, projetos, programas.

As políticas públicas intencionam materializar os direitos garantidos em leis, evidenciando as ações voltadas aos cidadãos que nem sempre dão conta que nem todos desfrutam desses benefícios, inclusive quando se trata da política educacional.



As políticas de planos estabelecem metas para que a garantia do direito à educação de qualidade avance em um município, estado ou país, pensadas em longo prazo, analisadas por Bordignon (2014, p. 31-32):

DIRETRIZES: indica a direção a seguir na caminhada, balizada pelas políticas e por princípios indicando o rumo a seguir e o futuro desejado. Estabelecem as definições normativas das políticas.

METAS: Constituem objetivos quantificados e datados. Representam o compromisso dos governos e da sociedade, orientando a ação dos agentes públicos e controle social.

ESTRATÉGIAS: devem constituir programas definidores das ações do governo para alcançar as metas.

Portanto, há uma visão sistêmica das políticas de planos, para essa pesquisa evidenciado o Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014) de forma que se apresentem de maneira articulada e, em razão do sistema federativo e do regime de colaboração estabelecido em lei. Sobre a efetivação das políticas públicas de planos – PNE (BRASIL, 2001, 2014) a Emenda Constitucional nº 59/2009 (BRASIL, 2009) mudou a condição do documento, que passou de uma disposição transitória da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996 (BRASIL, 1996) para uma exigência constitucional com periodicidade decenal, o que lhe torna parâmetro dos planos plurianuais, que devem tomá-lo como referência.

Apoiar os diferentes entes federativos nesse trabalho é uma tarefa que o Ministério da Educação (MEC) realiza por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE). O alinhamento dos planos de educação nos estados, no Distrito Federal e nos municípios constitui-se em um passo importante para a construção do Sistema Nacional de Educação (SNE), pois esse esforço pode ajudar a firmar acordos nacionais que diminuirão as lacunas de articulação federativa no campo da política pública educacional (BRASIL, 2014, p. 15).

Dessa forma, o Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014) passou a ser considerado o articulador do Sistema Nacional de Educação, com previsão do percentual do Produto Interno Bruto - PIB para o seu financiamento, tornando-o como a base para a elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais que, ao serem aprovados em lei, devem prever recursos orçamentários para a sua execução, com construção de metas alinhadas ao PNE. No entanto, tem se constituído em um fator de embates e disputas, nos



entes federados, como serão articuladas as metas previstas pelo PNE e a efetivação de propostas nos estados e municípios.

Saviani (1998, p. 121) explica que a política educacional “[...] é uma modalidade de política social [...]”, considerando ainda, que a expressão: política social “[...] está ligada a certa maneira de conceber, organizar e operar a administração da coisa pública”.

Diante disso, evidencia-se o fato deste mesmo autor considerar o Plano Nacional de Educação (PNE) como a principal medida de política educacional, em razão de que são definidas metas a serem atingidas e evidenciadas como estratégias de alcance, quais as prioridades do governo para o âmbito educacional.

Sobre as políticas de fundos, estudos realizados por pesquisadores da área refletem em medidas regulamentadoras sob formas de leis, decretos, emendas, estabelecidas pelo Estado, cuja finalidade é fomentar mecanismos específicos de financiamento para educação, com recursos de várias procedências (SAVIANI, 2008; GEMAQUE, 2004).

Preconiza Fernandes (2014, p. 49):

Nessa conjuntura, fortalece-se a tendência de centralizar as políticas educacionais pela União e descentralizar a operação e os custos para as unidades subnacionais. Tais políticas desenham-se, então, aos entes federativos, seja por forma de adesão, por indução, por adesão/induzida ou, ainda, com vistas à complementação financeira da União, como requer o caráter supletivo e complementar para a matéria, diante do regime de colaboração instituído pelo pacto federativo historicamente construído em solo nacional.

Além disso, a segurança de financiamento adequado das políticas educacionais, analisada de forma mais abrangente, é base e alicerce para a efetivação do Sistema Nacional de Educação e, por conseguinte, preconiza a garantia de educação em todos os níveis, etapas e modalidades, além da superação das desigualdades regionais.

Ainda se tratando das políticas de fundos, o Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 (BRASIL, 2007), engendrou a aprovação da Lei nº 11.738/2008 (BRASIL, 2008a), ao dispor em seu artigo 41 que o poder público tinha a obrigação e o prazo de promover em lei específica a instituição do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN, para os profissionais da educação básica que, para Fernandes (2014, p. 51):



A aprovação desta lei colocou a valorização dos profissionais da educação no centro da agenda da política educacional, sobretudo pela descentralização do sistema educacional. Afinal, pagam os salários docentes da educação básica, estados e municípios. Assim, se a lei centralizou sob o comando da União um PSPN, descentralizou seus custos para as unidades subnacionais. Obviamente, permaneceu na lei em questão o caráter supletivo e complementar da União para as unidades subnacionais cuja receita fosse insuficiente para alcançar o Piso.

Tal situação provocou tensão nas relações federativas, uma vez que alguns estados alegaram inconstitucionalidade, pela “quebra” da União a respeito da autonomia federativa, em razão de que:

[...] na avaliação dos estados, a União estaria legislando em esfera não própria de sua atuação, ao instituir, pela Lei n. 11.738/2008, além de um Piso Nacional, as horas atividades dos professores dedicadas a estudos e planejamento de trabalho, cuja conta as unidades subnacionais teriam que pagar (FERNANDES, 2014, p. 52).

Embora o Supremo Tribunal Federal tenha parecer favorável à União (BRASIL, 2008b), não se tornou ação imediata no que diz respeito à aplicabilidade do PSPN sobre a remuneração dos docentes, início de carreira e jornada de trabalho.

Há também outro quesito a ser considerado, que são as informações da Confederação Nacional dos Municípios – CNM (2009, 2011) , uma vez anunciado que os recursos do Fundeb já não são suficientes para saldar os proventos dos docentes; outro aspecto problematizado pela Controladoria-Geral da União – CGU (2013), desvelou no exercício da fiscalização em uma amostra municipal:

Quatro estados e cento e vinte municípios, questões que desses, somente em oitenta e três atingiram o limite mínimo de 60% na aplicabilidade dos recursos no que diz respeito à remuneração docente, além de atrasos nos pagamentos e também há quatorze municípios que não implantaram os Planos de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) (BRASIL, 2013, p. 08).

Destarte, a gestão do processo alfabetizador da criança relaciona-se com fundos de investimentos, que concebem a remuneração docente do professor que atua diretamente nas salas do 1º ao 3º anos do ensino fundamental, como também está diretamente relacionada às políticas de planos e pactos.



Como resultados da captura na Biblioteca de Teses e Dissertações da Capes, evidenciou-se 03 pesquisas de dissertação de Mestrado, sendo 02 da Universidade Federal da Grande Dourados – MS e 01 da Universidade do Sul de Santa Catarina – SC.

As palavras de busca foram “gestão processo alfabetizador”. “PNE, gestão, alfabetização”, “FUNDEB, gestão, alfabetização”, “PNAIC, gestão, alfabetização” e, para composição desta pesquisa, aquelas que apresentavam palavras-chave combinadas com gestão, políticas e alfabetização.

Da Universidade Federal da Grande Dourados, intitulada “Implementação a Avaliação Nacional da Alfabetização na Gestão do Processo Alfabetizador em Dourados-MS”, autoria de Olga Cristina da Silva Teixeira e orientação de Maria Alice de Miranda Aranda, cujas palavras-chave apontam para: Ana; Política Educacional e Gestão do Processo Alfabetizador. Tem como objeto de investigação a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), com o objetivo de analisar a implementação dessa política na gestão do processo alfabetizador orientada pela política do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) e como lócus, a rede municipal de Ensino de Dourados – MS, representada por três escolas participantes de projetos de pesquisa.

A dissertação envolve a política educacional de alfabetização com recorte de 2013 a 2015, considerando o primeiro ano de aplicabilidade da política de avaliação da alfabetização da criança – a ANA e como metodologia adotada apropriou-se de pesquisa bibliográfica, documental e de campo, por meio das técnicas de entrevistas e questionários com gestores do programa no âmbito estadual e no âmbito municipal, gestores, diretores e professores alfabetizadores dos três primeiros anos do ensino fundamental; de forma que a pesquisa volta-se sobre a política de pacto, e problematiza a Avaliação Nacional de Alfabetização.

Teixeira (2017) evidencia que tal política não foi percebida pelos sujeitos gestores da escola, como possibilidade de ser relevante quanto à orientação do processo alfabetizador da criança se articulada aos demais processos e apresenta o estudo sistematizado como contribuição aos demais pesquisadores que estudam tal objeto.

A dissertação de mestrado de Franciele Ribeiro Lima, da Universidade Federal da Grande Dourados – MS, intitulada “Política e Gestão do Processo Alfabetizador Na Relação PAR/PNAIC Em Dourados, MS: Qual Qualidade?”, com orientação de Maria Alice de Miranda Aranda, apresenta as palavras-chave apontam: Par; Pnaic; Qualidade Educacional;



Gestão da Alfabetização; Política Educacional. Tem como objeto a concepção da qualidade educacional tangenciada à gestão do processo alfabetizador e, como objetivo, confirma a análise da concepção de qualidade educacional que corrobora com a gestão do processo alfabetizador pelo viés das normatizações do Plano de ações Articuladas (PAR) e o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), com recorte histórico de 2012 a 2014, ao pontuar que o PAR ocorre em processo de segundo ciclo somatizado à implantação e implementação do PNAIC no período decorrente da pesquisa, no lócus de Dourados – MS, na rede municipal de ensino, em escolas que oferecem os três primeiros anos do ensino fundamental. Como metodologia, utiliza-se da bibliográfica, documental e de campo, com técnicas de entrevistas e questionários nos quais os sujeitos – docentes alfabetizadores e gestores escolares e do PAR e PNAIC colaboraram.

Lima (2016) aponta como resultados a concepção de qualidade relacional PAR/PNAIC se aproxima da proposição da política pública educacional Compromisso Todos pela Educação (BRASIL, 2007), no que diz respeito à gestão do processo alfabetizador. A contribuição dos sujeitos pesquisados evidencia uma priorização do quantitativo, no que diz respeito às políticas de avaliação, como o IDEB, Provinha Brasil e ANA, contudo, aponta ações presentes no PAR e PNAIC que implica avanços na priorização dos recursos, sejam tecnológicos, pedagógicos, didáticos, de infraestrutura, bem como aponta formação para além do professor.

Por fim, a pesquisa da Universidade do Sul de Santa Catarina – SC, de Rosinete Costa Fernandes, orientada por Leonete Luzia Schmidt, intitulada “Bloco alfabetizador: como concebido pelos gestores e qual seu lugar na atuação desses profissionais?”, cujas palavras-chave são Gestão, Gestores Bloco Alfabetizador, Leitura e Escrita que, embora não trate a especificidade nominada como gestão do processo alfabetizador, prioriza as relações da gestão com a alfabetização da criança. Tem como objeto a atuação dos gestores junto aos professores alfabetizadores dos três primeiros anos iniciais do Ensino Fundamental. Tem como objetivo desvelar a ação dos gestores relacionada ao Bloco Alfabetizador nas escolas públicas da região da Associação dos Municípios da Microrregião de Laguna (AMUREL), em Santa Catarina, orientada na perspectiva do materialismo histórico. A metodologia explorada foi de campo, como técnica entrevista semiestruturada e a análise documental.



Como resultados, Fernandes (2013) apontaram práticas de reprodução entre os gestores, evidenciadas em revelações e atos que extrapolam as dificuldades encontradas, ou na estagnação, consolidada por uma gestão que descentraliza e oferece para a escola demandas abaixo das condições aí encontradas. Não estabelece relações com as políticas públicas que tangenciam a alfabetização da criança, porém, contribui para esta pesquisa, sistematizando as relações da gestão escolar voltadas aos três primeiros anos do ensino fundamental.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados apontam que, no tocante às políticas públicas educacionais de planos, fundos e pactos, estas influenciam diretamente na gestão do processo alfabetizador, imbricadas aos processos da gestão, remuneração, organização e estruturação, que avança no sentido de garantir o direito ao acesso e permanência à alfabetização da criança. Desvela-se a gestão do processo alfabetizador novo termo e pauta-se no processo de investigação da alfabetização da criança na atualidade, na perspectiva da política educacional e da gestão escolar. Não foram localizadas pesquisas que relacionam a política de fundos com a gestão do processo alfabetizador, entretanto, foram encontradas pesquisas que a problematizam com as políticas de pacto e plano, imbricadas às políticas de avaliação, em análise das relações do PNAIC com a ANA e com o PAR.

Dessa forma, no que se refere às políticas de avaliação, há uma priorização do quantitativo, entretanto, ao se destacar ações presentes no PAR e PNAIC que implica avanços na priorização dos recursos e com relação ANA e PNAIC, tal política não foi percebida pelos sujeitos gestores da escola, como possibilidade de ser relevante quanto à orientação do processo alfabetizador da criança. As pesquisas ora evidenciadas apontaram práticas de reprodução entre os gestores, consolidada por uma gestão que descentraliza, porém oferece para a escola demandas abaixo das condições aí encontradas.

REFERÊNCIAS

ARANDA, M. A. de M. A política educacional com enfoque na alfabetização da criança. In: VI Simpósio Internacional da Linha de Políticas e Gestão da Educação: O Estado e as políticas educacionais no tempo presente e II Seminário Internacional de Educação de



Pontal do Triângulo Mineiro. **Anais...** ISSN 2237-6445. Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia/MG, 2011. 1 CD-ROM.

_____. A política educacional com enfoque na alfabetização da criança. In: SCAFF, E. A. S.; LIMA, P. G.; ARANDA, M. A. de M. (Orgs.). **Política e Gestão da Educação Básica: desafios à alfabetização**. 1ª. Ed.- São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2013a. p.157-167.

_____. Política Educacional e Gestão Escolar do Processo Alfabetizador. In: **VII Simpósio Internacional: o Estado e as Políticas Educacionais no Tempo Presente**, Uberlândia: UFU, 2013b.

ARENDDT, H. **O que é política?** Fragmentos das obras Póstumas compilados por Úrsula Ludz. Rio de Janeiro: Betrand Brasil, 2006.

BORDIGNON, G. Caminhar da educação brasileira: muitos planos, pouco planejamento. IN: **Planos de Educação no Brasil: planejamento, políticas, práticas**. Donaldo Bello de Souza, Angela Maria Martins (orgs.). São Paulo: Edições Loyola, 2014.

BRASIL Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, **Diário Oficial da União**, 1996.

_____. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília, **Diário Oficial da União** [da] República Federativa do Brasil, 10 jan. 2001.

_____. Lei n. 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb e dá outras providências. Brasília, **Diário Oficial da União**, 2007. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 05 mai. 2011.

_____. Lei n. 11.738, de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Brasília, **Diário Oficial da União**, 2008a. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 10 ago. 2010.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Decisão Tribunal Pleno**, de 17 de dezembro de 2008. Acompanhamento Processual da ADI 4167 - Ação Direta de Inconstitucionalidade, 2008. Brasília: 2008b. Disponível em: <www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?numero=4167&classe=ADI&origem=AP&recurso=0&tipoJulgamento=M>. Acesso em: 3 mar. 2010.

_____. Constituição Federal de 1988. Emenda Constitucional n. 59, de 11 de novembro de 2009. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias dá outras providências. Brasília, **Diário Oficial da União**, 2009. Disponível em: <



http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm. Acesso em: 16 jun. 2015.

_____. Portaria nº. 867 de 4 de julho de 2012. Institui o Pacto Nacional pela Educação na Idade Certa e as ações do Pacto e define suas diretrizes gerais. **Portal da Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República**. Ministério da Educação, 2012. Disponível em: <www.pacto.gov.br>. Acesso em: maio/2013.

_____. Controladoria-Geral da União. Secretaria Federal de Controle Interno. **Relatório de avaliação da execução de programas de governo nº 22** - complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb. Brasília: CGU, 2013.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília, **Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil**, 2014. DOURADO, L. f. **Gestão da educação escolar**. Brasília: UNB, 2006.

_____. Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas **Educação e Sociedade**, Campinas, v.28, n.100 - Especial, p. 921-946, out. 2007. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 20 mar. 2013.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS. Impacto da Lei do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica nas finanças municipais. **Estudos Técnicos**. Brasília, DF: v. 2, 2009.

_____. Educação. O piso salarial nacional do magistério público em debate. **Informativo CNM**. Brasília, DF: 2011.

FERNANDES, M. D. E. Em tempos de valorização dos profissionais da educação. **Jornal de políticas educacionais**, Curitiba, n.16, p.47-58, jul-dez 2014.

FERNANDES, Rosinete Costa. **Bloco alfabetizador**: como é concebido pelos gestores e qual seu lugar na atuação desses profissionais? 2013. 202 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão, 2013.

GEMAQUE, R. M. O Financiamento da Educação. O FUNDEF no Estado do Pará: Feitos e Fetiches. 2004. 370f. **Tese** (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo – SP.

KLEIN, R. Como está a educação no Brasil? O que fazer? **Ensaio**: avaliação de políticas públicas em educação, Rio de Janeiro, v.14, n.51, p.139-171, abr./jun. 2006.

LIMA, F. R. **Política e gestão Do processo alfabetizador na relação PAR/PNAIC em Dourados, MS**: qual qualidade? 2016. 152 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2016.



OLIVEIRA, A. F. Políticas públicas educacionais: conceito e contextualização numa perspectiva didática. In: OLIVEIRA, A. F.; PIZZIO, A.; FRANÇA, G. (Orgs). **Fronteiras da educação: desigualdades, tecnologias e políticas**. Goiás: PUC, 2010. p. 93 -99.

PALUMBO, D. J. **Public Policy in América**. Government in Action. 2. ed. Tradução: Adriana Farah. Harcourt Brace. Fort Worth: Harcourt Brace College Publishers, 1994. (Cap. 1, p. 8-29).

SAVIANI, D. Por uma outra política educacional. In: _____. **Da nova LDB ao novo plano nacional de educação: por uma outra política educacional**. Campinas, SP: Autores Associados, 1998.

_____. **Da nova LDB ao FUNDEB: por outra política Educacional**. – Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

TEIXEIRA, Olga Cristina da Silva. **Implementação da Avaliação Nacional da Alfabetização na gestão do processo alfabetizador em Dourados-MS**. 2017. 169 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2017.